



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000307

DECRETO N° 8576, DE 11 DE dezembro DE 1997

Autoriza a transferência de
permissão de uso de Banca no
Mercado Municipal

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do
processo n° 5.087/95,

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica autorizada, nos termos da Lei n° 1.754, de
10/01/79, com a nova redação dada pela Lei n° 1.789,
de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto n° 7.716, de
07/04/94, a transferência de GONÇALINO XAVIER para JOSIAS AUGUSTO
DE ABREU - RG n° 22.381.736 SSP/SP, da Banca com cadastro n°
3/00.471/00, com ramo de atividade de frutas, localizada na parte
externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1997,
353° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358° da
fundação do núcleo urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Área Técnico Legislativa, aos 11 de dezembro de
1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA